



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO

Referência: Agosto de 2025.

Introdução:

A Controladoria Interna da Câmara Municipal de Lima Duarte tem suas atribuições regulamentadas pela Lei Ordinária n. 1.825/2016, que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa, os Regimes Jurídico e Previdenciário e Institui o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Lima Duarte, MG.

Através do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2024 foi realizada em 01/04/2024, a contratação da servidora subscritora do presente relatório para o exercício do cargo de Controlador Interno.

As rotinas de trabalho adotadas pelo Controle Interno englobam, primordialmente, em exercer a fiscalização dos atos da administração, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, respeitando o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo.

Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno:

a) Análise das ordens de pagamentos encaminhadas pela Assessoria Técnica, Financeira e Contábil para vista em caráter preventivo.

b) Conclusão das Auditorias sobre o Patrimônio e a Frota, cujos relatórios foram encaminhados à Mesa Diretora, respectivamente, através do Memorando n. 63/2025 CI e Memorando n. 64/2025 CI;

Assessoria



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

- c) Auditoria sobre o almoxarifado cujo relatório foi encaminhado à Mesa Diretora através do Memorando n. 62/2025 CI);
- d) Monitoramento referente à auditoria realizada sobre o site da Câmara Municipal, mediante consulta direta ao mesmo e comunicação com a servidora responsável.

F) Análise das pastas de Ordens de Pagamento referente a junho (Memorando n. 61/2025 CI) e julho/2025 (Memorando n. 65/2025 CI);

A análise das pastas de Ordens de Pagamento referente a agosto somente foi possível após a disponibilização das mesmas pela Assessoria Técnica, Financeira e Contábil na última semana do mês de setembro.

Concomitantemente ao exposto alhures, foram efetuados:

- Do Cumprimento dos Limites Constitucionais/Legais – Equilíbrio das Contas Públicas:

1 - Gestão Orçamentária: LOA, LDO e PPA:

Em conformidade com a Lei Ordinária n. 2.231/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Lima Duarte para o exercício financeiro de 2025, o valor do duodécimo corresponde a R\$305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) mensais para a cobertura de despesas do Poder Legislativo.

Vislumbra-se o cumprimento do prazo determinado por Lei para o pagamento, haja vista que no mês de agosto/2025 o Poder Executivo creditou no dia 08 o mencionado valor via depósito bancário.

No mês em referência evidenciou-se a disponibilidade financeira líquida no importe de R\$894.142,52 (oitocentos e noventa e quatro mil e cento e quarenta e



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

dois reais e cinquenta e dois centavos), referente à soma do duodécimo recebido no mês mais o saldo remanescente (não empenhado).

Foi restituído pela Receita Federal em 20/08/2025, mediante depósito em conta, a quantia de R\$21.943,26 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos) referente ao pagamento realizado em duplicidade pela Câmara Municipal atinente ao INSS - Competência 11/2024.

Além do exposto, no referido mês foram evidenciadas as seguintes receitas extraorçamentárias, recursos financeiros temporários que não integram a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Mês	Depósito Consignado	Rendimentos
Agosto/25	R\$24.179,32	R\$8.553,37

As peças orçamentárias referentes ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026 e ao Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2026-2029, atinentes às despesas do Poder Legislativo, foram temporariamente elaboradas e encaminhadas ao Poder Executivo em 28/08/2025, através do Ofício n. 347/2025/GP, em cumprimento ao prazo legal.

2 - Gastos com Pessoal:

2.1 - Funcionários:

Nº de Funcionários		Valor	Pago	Parte	Obs.
Efetivos	Contratados	Comissionados	Líquido	INSS	
			(desconto INSS, IR e outros)		
02	04	04	R\$45.834,92	R\$5.626,79	*
			R\$32.362,07	R\$3.606,56	

A despesa atinente à folha de pagamento engloba os seguintes valores:

4 *Assessoria*

Mês	N.	de	Valor Bruto	Líquido	Parte Patronal	Observações
-----	----	----	-------------	---------	----------------	-------------

VI, "a" da CF/88.

No mês em referência vislumbra-se o atendimento ao limite ditado pelo art. 29,

2.2 - Gastos com o pagamento dos Vereadores:

Considerando a necessidade permanente da Câmara no preenchimento das vagas ocupadas por meio de contratação temporária, todas afins das vagas já previstos em Lei, bem como o conhecimento de que está sendo estudada nova estruturação do quadro de cargos em razão do aumento dos trabalhos evidenciados nos últimos anos, recomendando-se, tão logo sejam finalizados os estudos e aprovada a respectiva Lei, a realização de concurso público.

Referente à Rescisão Contratual do então servidor, Paulo Sérgio de Souza Cunha, à época ocupante do cargo de assistente administrativo. A liquidação foi realizada em 28/08 e o pagamento em 03/09/2025.

Do valor apontado como hora-extra, R\$2.345,81 refere-se às horas acumuladas pelo referido servidor no banco de horas.

apresentado.

* A servidora Sirlene encontra-se afastada por motivo de saúde, estando obsterada pelo benefício auxílio doença junto ao INSS até 31/03/2027. Não obstante, está computada no número de servidores efetivos no quadro acima

Rescisão	R\$ 10.346,32 **
Hora extra	R\$3.091,52
Vale alimentação	R\$4.020,00





CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

		(desconto INSS, IR e outros)	R\$67.032,68	R\$50.302,04
Agosto/2025	11 (onze)		R\$8.714,24	R\$7.289,92
		INSS	*	

* Observação: A alíquota referente à parte patronal corresponde a 12%.

2.3 – Dos limites do §1º do art. 29-A da CF/88 e art. 20, III, a da LRF – LC n. 101/2000:

À luz do art. 20, III, "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), os gastos com pessoal do Poder Legislativo não podem ultrapassar 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida do Município apurada no período, como também não pode gastar mais que 70% (setenta por cento) de sua receita recebida, de acordo com o § 1º do art. 29A da Constituição Federal.

Foram observados os limites máximos de 6% (seis por cento) e 70% (setenta por cento) sobre a despesa com pessoal, considerando o orçamento previsto para 2025 de R\$3.660.000,00 (três milhões, seiscentos e sessenta mil reais) e a receita corrente líquida do Município de R\$82.726.926,57 (oitenta e dois milhões, setecentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos) no mês em referência.

		de Pagamento	R\$127.208,63	
Agosto/2025		Acumulado nos últimos 12 meses	R\$1.525.141,13	1,84%
		% Despesa com Pessoal		39,40%
		Limites: 6% e 70%		

3 - Cumprimento do Calendário de Obrigações Fiscais:

As informações mensais referentes à execução orçamentária, financeira e operacional dos órgãos ou entidades, bem como os balancetes e demonstrações



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

contábeis aplicadas ao setor público foram encaminhadas tempestivamente ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio dos respectivos módulos de Acompanhamento Mensal, Balancete Contábil, Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, edital e licitações e folha de pagamento, estabelecidos pelo Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM.

Remessa SICOM	Data do envio	Retificação
AM (Acompanhamento Mensal)	17/09/2025	-----
BLCT (Balancete)	17/09/2025	-----
FOPAG (Folha de Pagamento)	17/09/2025	-----

Remessa E-Social	Data do Envio	Retificação
E-Social	12/09/2025	-----
Efd reinf (Escrituração Fiscal	12/09/2025	-----
Digital Reinf)		

A publicação do relatório contábil no Portal da Transparência, do site da Câmara Municipal, foi efetuada em 18/09/2025.

4 Fixação da Despesa:

A despesa da Câmara se manteve dentro do patamar exigido pela Legislação vigente.

Despesa empenhada:

Mês	Valor empenhado	Empenho Acumulado	Obs.: *
Agosto/2025	- R\$2.553,62	R\$2.438.705,30	

Justifica-se o valor empenhado negativo em razão da anulação de empenhos na Ação 2.004 – Manutenção do CAC, no importe de R\$18.737,72.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Despesas Liquidadas e Pagas:

Mês	Valor Liquidado	Liquidado acumulado	Obs.:
Agosto/2025	R\$182.064,56	R\$1.589.744,00	

Mês	Despesas pagas	Pagamentos Acumulados	Obs.:
Agosto/2025	R\$170.886,08	R\$1.558.679,25	

Outras despesas quitadas:

Agosto/2025	Água	Energia	Telefone	Internet	Correios
Câmara	-	R\$110,00	R\$279,60	R\$200,00	-----
CAC	R\$35,77	R\$289,24	R\$69,90	R\$200,00	-----

No período foi pago à Associação Atlética de Lima Duarte, a título de ressarcimento, a quantia de R\$ 242,39 (duzentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos) referente ao consumo de energia elétrica corresponde a 79,11% do valor da fatura, haja vista a divisão do mesmo padrão com a secretaria da locadora.

Combustível:

Mês	Despesa com Combustível	Observações
Agosto/25	R\$1.918,96	
	Lima Duarte	
	Outros	
	R\$----	

5 - Lei de Acesso às Informações do Poder Legislativo Municipal:



Quanto à atualização do site em tempo real, a assessoria técnica financeira e contábil permaneceu em dia no referido mês em relação às informações contábeis.

Com base na auditoria realizada com a adoção da matriz adotada pelo TCE/MG para pesquisa junto ao Poder Público, o site foi totalmente modificado garantindo aos munícipes maior acessibilidade.

Várias exigências já foram atendidas mas o trabalho ainda não foi concluído, estando em estágio de monitoramento.

Permanece a necessidade de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Ouvitoria: No período em destaque foi recebida apenas uma demanda, perquirindo sobre os contatos dos atuais vereadores. O pedido foi prontamente atendido.

6 - Avaliação dos Processos Licitatórios, dispensas e inexigibilidade:

Reitera-se as recomendações referentes à correção dos processos licitatórios anteriores à atual gestão e Portaria Municipal n. 20/2025, bem como daqueles anteriores à referida norma, quando for o caso, providenciando a juntada dos documentos correlatos, além da certificação nos autos informando a localização das notas fiscais e documentos de liquidação e pagamento.

Ainda persiste a necessidade de segregação de funções referente à formalização dos documentos exigidos para licitação (DFD, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, entre outros).

Licitações :

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Processo nº	Assunto	Modalidade	Ganhador	Encerramen
22/2025	Contratação de Empresa para Fornecimento de Agua para a Secretaria Da Câmara E CAC	Dispensa n. 14/2025	Frios Ramos LTDA - CNPJ 07.158.331/0001-01	13/08/2025

Contratos efetuados:

Contratos	Objeto	Contratados	Obs.:
25/2025	Contratação de Empresa para Fornecimento de Agua para a Secretaria Da Câmara E CAC	Frios Ramos LTDA - CNPJ 07.158.331/0001-01	R\$ 2.520,06

Aditivos:

Não foram firmados aditivos no período.

7- Dos Adiantamentos, Ressarcimentos e Diárias:

Cumprimento da Resolução n. 06/2015 – Dispõe sobre viagem a serviço do Poder Legislativo de Lima Duarte e autoriza o ressarcimento de despesas de Vereadores e Funcionários:

Mês	Gasto com despesas de viagens	Observações
Agosto/2025	R\$43,00	
		Vereadores
	R\$214,09	Servidores

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

No que se refere à Lei Ordinária n. 2.170/2023 – Dispõe sobre o pagamento de despesa, pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por meio de adiantamento:

Mês	Gasto com despesas de viagens	Observações
Agosto/2025	Veredores	Servidores ***
	R\$----	R\$679,90

Do pagamento de diárias a Vereadores - Lei Ordinária n. 2.242/2025:

Agosto/2025	R\$980,00 João Batista de Moura Junior
-------------	--

7 Cumprimento da Resolução n. 01/2002 que regulamenta o uso do veículo pelo Poder Legislativo:

Mês	Solicitações de Viagens	Deferidas	Indeferidas	Observações
Agosto/2025	n. 129 a 145	Todas	00	Solicitação n. 135 – viagem programada para setembro. Solicitações Canceladas: 00

8 - Patrimônio:

8.1 – Bens incorporados

Sector	Quantidade	Secretaria
Valor Total		03 Monitor PCFort F2130 21,5"
		R\$975,00

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Controle Interno	01 Monitor PCFort F2130 21,5"	R\$325,00
Contabilidade	01 Monitor PCFort F2130 21,5"	R\$325,00
Total:		R\$1.625,00

8. 2- Bens desincorporados

Não houve desincorporação de bens no período.

A evolução patrimonial alcançou o valor de R\$432.386,07 (quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e sete centavos). Quanto à auditoria realizada, aguarda-se em sede de monitoramento o retorno dos servidores responsáveis quanto ao atendimento das recomendações.

8 – Almoxarifado

Agosto/2025	R\$16.939,60
-------------	--------------

Em razão do que restou apurado em auditoria realizada em agosto/2025 o valor supra ainda não corresponde à realidade, haja vista a evidência de bens não registrados no sistema, conforme informado e encaminhado através do Memorando n. 62/2025 CI.

Em virtude da publicação da Portaria n. 26/2025 em 02/05/2025, foi realizada a unificação do almoxarifado com o cadastramento de todos os bens, inclusive por unidade, o que possibilitará uma visão real do estoque existente, bem como do respectivo valor. A partir de então o controle está sendo diário.

9 - Verificação das Ordens de Pagamento:

Foram analisadas pelo Controle Interno as pastas da Assessoria Técnica, Financeira e Contábil referentes aos empenhos, Ordens de Pagamento e Quitação efetuados em julho do presente exercício.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

A referida documentação foi disponibilizada ao controle interno em 26/09/2025. As observações realizadas encontram-se elencadas no Memorando n. 72/2025. Oportunamente, ressalto a necessidade de se estabelecer um cronograma para a assinatura da documentação contábil de forma tempestiva como exigido por Lei e para resguardar a administração e os servidores envolvidos.

10 - Do CAC – Centro de Atenção ao Cidadão:

Relatório de Emissão de Carteira de Identidade:

Mês	N. Documentos Emitidos
Agosto/2025	184

No referido mês o atendimento foi realizado apenas por uma servidora em razão da exoneração do apoio técnico, Rodrigo Fabiano de Oliveira. A contratação de novo servidor para auxiliar os trabalhos do CAC se deu em 22/08, com base na lista de classificação do Processo Seletivo 01/2024.

11 - Da Escola do Legislativo e do Parlamento Jovem:

Durante o mês de agosto os jovens participaram de grupo de estudos na cidade de Guarani (06/08), encontro regional (13/08) e visita guiada à Assembleia Legislativa (18/08).

CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações trazidas à lume, esta servidora ocupante do cargo de Controlador Interno não detectou, por ora, irregularidades insandáveis de atos e/ou fatos nos procedimentos licitatórios, na execução orçamentária e financeira, cuja gravidade imponha a obrigatoriedade de denúncia ao Ministério Público e/ou aos Órgãos de Controle Externo.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Não obstante, reitera-se aqui as recomendações efetuadas no presente parecer e memorandos mencionados.

Reitera-se, outrossim, o pedido de alteração da legislação para autorizar a edição de instruções normativas pelo Controle Interno, concedendo a este a autonomia necessária à sua atuação.

Oportunamente, alerto que, conforme já informado através do Memorando n. 67/2025 CI de 10/09/2025, todos os setores foram provocados, em sede de monitoramento afiliente às auditorias realizadas, a se manifestarem sobre a conclusão do atendimento às recomendações realizadas pelo Controle Interno, não sendo obtido retorno formal até a presente data.

Segue o presente contendo 13 (treze) laudas para a vossa apreciação.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Lima Duarte, 08 de outubro de 2025.

Aline Vicentina Fidelis Lima
Aline Vicentina Fidelis Lima
Controlador Interno

